

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

LEI Nº 3.239 DE 20 DE MAIO DE 2013

Autoriza o Município a firmar convênio com a Associação Pampa Gaúcho de Turismo – APATUR, através da Secretaria Municipal de Turismo.

O Prefeito Municipal de Lavras do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Lavras do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É autorizado o Município a firmar convênio com a Associação Pampa Gaúcho de Turismo – APATUR, através da Secretaria Municipal de Turismo.

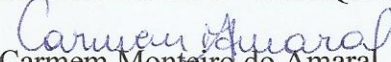
Art. 2º O Convênio de que trata o Art. 1º é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lavras do Sul, 20 de maio de 2013.


ALFREDO MAURICIO BARBOSA BORGES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


Carmem Monteiro do Amaral
Secretária de Administração